



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 494, de 25 de Abril de 2007.

DENOMINA VIA PUBLICA NA CIDADE DE IBATIBA.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Denominado de **RUA ABDAL ANTÔNIO AMORIM E DE RUA JOSÉ ROBERTO DA SILVA** as Vias Públicas projetadas, com localização no Bairro Pró-morar II, paralelas à Rua Theodomiro Dias Santiago – Bairro Floresta – Sede do Município, de conformidade com Planta em anexo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa da referida Rua para identificação da população.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de Abril de 2007.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 08 - Página nº 07